



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ACTA Nº. 17
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Portalegre realizada
em 20 de Julho de 2005.

No vigésimo dia do mês de Julho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Portalegre e sala das reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Portalegre sob a presidência do Senhor Presidente, José Fernando da Mata Cáceres, com a presença dos Senhores Vereadores, Amílcar Joaquim de Jesus Santos, António Fernando Ceia Biscainho, António Maria Petas Chaparro, Luís Filipe costa Calado, Sérgio Vasco Dias Luz e Luís Manuel Madeira Pargana. -----

Estavam igualmente presentes os Senhores, Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Maria de Jesus Gravilha Pires, Chefe da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, Joana Maria Barradas Munõz Crespo, Directora do Departamento da Cultura, Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Turismo, comigo, Maria de Fátima Tavares Chichorro e Silva Capote, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

ORDEM DO DIA:

=====

Iniciou-se a ordem do dia, entregue a todo o executivo e elaborada nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redacção actual e do n.º 1 do art.º 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, também na sua actual redacção, eram 9.00 horas. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS:

=====

Apresentados pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Eng.º Joaquim Alberto da Silva Ferreira, os assuntos da sua responsabilidade e do seu departamento, a Câmara tratou: -----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS:

Presente o pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar no Olival Comprido das Mourinhas, freguesia de Alegrete, a requerimento de Manuel Francisco Grilo Paixão, acompanhado de informação do DUOM datada de 7 do mês em curso, proponho o indeferimento e a notificação nos termos do Código do Procedimento Administrativo, face ao parecer negativo prestado pelo Parque Natural da Serra de S. Mamede, visto o pedido em causa contrariar a alínea c) do art.º 36.º do Plano de Ordenamento do PNSSM, por se pretender exceder a área de 250 m2. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, notificar o interessado da sua intenção de indeferimento do pedido de informação prévia por ele apresentado, com fundamento na alínea c) do n.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção. -----

Processo n.º 16/05. -----

LOCALIZAÇÃO/PEDIDOS DE APROVAÇÃO:

Presente o pedido apresentado pela Direcção Regional do Ministério da Economia, relativo à localização do estabelecimento comercial Mini Preço, para efeitos de licenciamento comercial, de acordo com o n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 12/2004, de 30/3, no local denominado Gaveto entre a E.N. 18 e a via de acesso ao IP2, freguesia da Sé, que lhe foi apresentado pela Gestelec-Gestão e Administração de Bens, SA, acompanhado da informação n.º 542, de 5 do corrente, da DPEU, na qual está aposta proposta de aprovação por parte do Sr. Director do Departamento. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara atenta a informação técnica prestada, tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Luís Pargana, nos termos da já referida informação técnica, aprovar a localização pretendida. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

O Senhor Vereador Luís Pargana ditou para a acta a seguinte declaração de voto:

“ O meu voto contrário à localização das grandes superfícies comerciais em questão prende-se com a minha discordância em que hipermercados estejam integrados no perímetro urbano, provocando flagrantes situações de desigualdade na concorrência entre diferentes tipos de comércio.

Efectivamente, as grandes superfícies comerciais pertencentes a empresas multinacionais conseguem condições de concorrência excepcionais que implicam um tipo de consumo sazonal e em grandes quantidades – as chamadas “compras do mês”. Quando se permite a instalação destas grandes superfícies dentro do perímetro urbano e com acesso pedonal facilitado, está-se a perverter as regras de concorrência com o comércio tradicional que pelas suas próprias características não pode competir em preços com estas multinacionais do comércio.

Transferem-se, assim, para as grandes superfícies as “compras do dia” que normalmente eram feitas nos estabelecimentos comerciais de bairro e das zonas de comércio tradicional, provocando-se a asfixia financeira deste tipo de comércio.

Com a agravante de estas empresas multinacionais não pagarem os seus impostos em Portalegre, não trazendo assim valor acrescentado directo em termos de receitas municipais, ao contrário do que acontece com os estabelecimentos comerciais sediados em Portalegre.” -----

Presente o pedido apresentado pela Direcção Regional do Ministério da Economia, relativo à localização do estabelecimento comercial Mini Preço, para efeitos de licenciamento comercial, de acordo com o n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 12/2004, de 30/3, no local denominado Gaveto junto à Rotunda dos Dadores de Sangue, freguesia da Sé, que lhe foi apresentado pela firma Dia Portugal Supermercados, SA, acompanhado da informação n.º 543, de 5 do corrente, da DPEU, na qual está aposta proposta de aprovação por parte do Sr. Director do Departamento. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara atenta a informação técnica prestada, tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Luís Pargana, nos termos da já referida informação técnica, aprovar a localização pretendida. -----

O Senhor Vereador Luís Pargana ditou para a acta a seguinte declaração de voto:

“ O meu voto contrário à localização das grandes superfícies comerciais em questão prende-se com a minha discordância em que hipermercados estejam integrados no perímetro urbano, provocando flagrantes situações de desigualdade na concorrência entre diferentes tipos de comércio.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Efectivamente, as grandes superfícies comerciais pertencentes a empresas multinacionais conseguem condições de concorrência excepcionais que implicam um tipo de consumo sazonal e em grandes quantidades – as chamadas “compras do mês”. Quando se permite a instalação destas grandes superfícies dentro do perímetro urbano e com acesso pedonal facilitado, está-se a perverter as regras de concorrência com o comércio tradicional que pelas suas próprias características não pode competir em preços com estas multinacionais do comércio.

Transferem-se, assim, para as grandes superfícies as “compras do dia” que normalmente eram feitas nos estabelecimentos comerciais de bairro e das zonas de comércio tradicional, provocando-se a asfixia financeira deste tipo de comércio.

Com a agravante de estas empresas multinacionais não pagarem os seus impostos em Portalegre, não trazendo assim valor acrescentado directo em termos de receitas municipais, ao contrário do que acontece com os estabelecimentos comerciais sediados em Portalegre.” -----

OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO:

Presente o pedido de loteamento apresentado por Manuel Rebelo Jacob, para o prédio sito na Rua Josefina Nunes da Silva, freguesia da Sé, acompanhado de informação técnica n.º 536, de 7 do corrente mês, da DPEU, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara atenta a informação técnica prestada, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos da já referida informação técnica, aprovar a pretendida operação de loteamento acima referida. -----

Processo n.º 3/05. -----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA:

Presente o projecto de arquitectura e da especialidade necessária, apresentado por António João de Matos Martinho, referente à construção de um armazém agrícola nas Pedras da Relva, freguesia de Reguengo, acompanhado de proposta, datada de 7 do corrente mês, de aprovação por parte do Sr. Director do Departamento de UOM. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e face ao parecer técnico favorável deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto em causa e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 50/05. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Presente o projecto de arquitectura apresentado por Manuel Francisco Pombo Caroço, referente à ampliação de muro existente no prédio situado na Rua Dr. João Malato Correia, bloco 1, r/c, freguesia da Sé, acompanhado de informação n.º 551/05, de 14 do corrente, da DPEU, na qual se encontra proposta do Sr. Director do Departamento, datada do mesmo dia, de aprovação em sede de deliberação final. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e face ao parecer técnico favorável deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto em causa e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 40/05. -----

Presente o projecto de arquitectura apresentado por Patrícia Leonor M. Simões Coelho, referente à ampliação do muro existente no prédio sito na Rua Dr. António Malato Correia, bloco 2, r/c, freguesia da Sé, acompanhado de proposta, datada de 13 do corrente mês, de aprovação em sede de deliberação final, por parte do Sr. Director do Departamento de UOM, aposta na informação n.º 548/05, de 13/07. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e face ao parecer técnico favorável deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto em causa e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 41/05. -----

Presente o projecto de arquitectura apresentado por Japor Internacional – Janelas e Portas, Ld.ª, referente à construção de um pavilhão destinado a garagem na Av. Francisco Fino, lote 48-zona industrial, freguesia da Sé, acompanhado da informação n.º 521, de 4 de Julho, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual é proposta pela Sr.ª Chefe da Divisão, a sua aprovação e referidos os projectos das especialidades a apresentar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e face ao parecer técnico favorável deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto em causa. -----

Processo n.º 119/05. -----

Presente o projecto apresentado por Manuel Domingos Silva, referente à construção de uma habitação no Monte Frei Álvaro de Baixo, freguesia de Ribeira de Nisa, acompanhado da informação n.º 153, de 14 do corrente, da DPEU, informa que no seguimento da deliberação tomada pelo executivo em sua reunião ordinária realizada em 11 de Maio, de notificação nos termos do



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

CPA da intenção de indeferimento, o interessado não usou da prerrogativa que lhe foi concedida, pelo que poderá a Câmara deliberar no sentido do indeferimento. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto de arquitectura acima mencionado, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção. -----

Processo n.º 110/04. -----

PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES:

Presente o processo apresentado por Francisco José Crescêncio, referente à remodelação de uma habitação bifamiliar para polifamiliar na Rua das Fontainhas, n.º 18, freguesia de Fortios, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 149, datada de 8 do mês em curso, da DPEU, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 250/04. -----

Presente o processo apresentado por Francisco António da Conceição Silva, referente à construção de uma habitação nas Fontainhas, freguesia de Fortios, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 147, datada de 8 do mês em curso, da DPEU, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 35/05. -----

Presente o processo apresentado por António Maria Barradas Carrilho, referente à construção de um espaço destinado a arrumos na Quinta da Mata, freguesia de Fortios, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 146, datada de 8 do mês em curso, da DPEU, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação e a emissão da respectiva licença de construção. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 63/05. -----

Presente o processo apresentado por Francisco Trindade Calha, referente à restauração de uma moradia na Rabaça, freguesia de S. Julião, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 148, datada de 8 do mês em curso, da DPEU, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 143/04. -----

Presente o processo apresentado por João Felício Martins, referente à alteração da moradia sita na Rua Olinda Sardinha, n.º 59-A, freguesia de Sé, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 152, datada de 13 do mês em curso, da DPEU, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 75/05. -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL:

Presente o processo de construção de edifício plurifamiliar e comércio/serviços na Urbanização dos Cidrais, lote 27, freguesia de S. Lourenço, no que respeita à constituição da propriedade horizontal, apresentado pela firma Construforte, Sociedade de Construções e Empreitadas, Ld.ª, acompanhado da informação n.º 529/05, datada de 6 do corrente mês, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a aprovação da propriedade horizontal apresentada para o projecto em causa. ---

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e face à informação técnica deliberou, por unanimidade, aprovar a propriedade horizontal conforme o projecto apresentado para a construção no lote n.º 27 do loteamento em causa.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Processo n.º **248/04**. -----

Presente o processo de alterações relativo ao projecto de construção de edifício multifamiliar e comércio na Urbanização do Planalto, lote 97, freguesia da Sé, no que respeita ao próprio projecto e à constituição da propriedade horizontal, apresentado pela firma Edilena, S.A., acompanhado da informação n.º 541/05, datada de 8 do corrente mês, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual o Sr. Director do Departamento propõe o deferimento das alterações ao projecto de arquitectura (processo de autorização) e da aprovação da propriedade horizontal apresentada para o lote em causa. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e face à informação técnica deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projecto de arquitectura e à propriedade horizontal apresentados para o lote n.º 97 do loteamento em causa. -----

Processo n.º **247/03**. -----

PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

Presente o projecto de execução do Parque Lúdico junto ao Polidesportivo de Alagoa, executado pela divisão de Estudos e Projectos do Departamento DOM, que face ao acordo manifestado pela Junta de Freguesia de Alagoa, através do seu ofício n.º 2005/61, de 13/7, o Sr. Director do Departamento de UOM propõe sua aprovação. -----

DEDELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de execução do Parque Lúdico junto ao Polidesportivo de Alagoa, na Rua do Barreiro das Varandas. -----

De acordo com o solicitado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fortios, foi presente o plano de alterações de sentido de circulação de trânsito em vários arruamentos da freguesia de Fortios, bem como de colocação de sinalização vertical em vários locais assinalados nas plantas constantes do processo respectivo, acompanhado da informação n.º 578/05, de 13/06, da Divisão de Estudos e Projectos, na qual se informa que a estimativa orçamental é de € 3.116.35 e o procedimento a adoptar de acordo com o determinado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2/3, é o ajuste directo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o plano acima referido e o desenvolvimento do processo com vista à sua execução, por ajuste directo. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Presente o ante projecto de arquitectura, executado pela Divisão de Estudos e Projectos do Departamento UOM, relativo à Instalação Sanitária Pública no Largo da Igreja de São Cristóvão, na freguesia da Sé, cuja estimativa orçamental é de € 50.000, acompanhado da informação n.º 662/05, de 26 de Janeiro findo, da Divisão de Estudos e Projectos, na qual o Senhor Director do Departamento propõe a sua aprovação para se passar à fase de projecto de execução. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o ante projecto de arquitectura para a instalação sanitária pública no Largo de S. Cristóvão, devendo ser contemplado no referido projecto instalações sanitárias para deficientes, incluindo acessos adequados e aumentar a área destinada a mictórios. -----

Presente o ofício do Instituto Nacional de Aviação Civil, que em resposta a elementos enviados por este Município, no seguimento da aprovação pelo executivo da localização do Aeródromo de Portalegre, informa da sua viabilidade do ponto de vista estritamente da aviação civil. -----

No referido ofício o senhor Director do DUOM propõe a aprovação do Plano Director do Aeródromo de Portalegre. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Director do Aeródromo de Portalegre. -----

De acordo com o pedido apresentado pela firma JJR – Construções JJR & Filhos, Ld.^a, relativamente à empreitada de Beneficiação do C.M. 1069 e a Rua 19 de Junho, foi presente a informação n.º 685/05, de 14/7, da Divisão de Estudos e Projectos, proponho a aprovação do plano de pagamentos e plano de trabalhos, de acordo com o estipulado no n.º 3 do art.º 159.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proposta que mereceu aprovação do Sr. Director do Departamento. -----

DELIBERAÇÃO. A Câmara tomou conhecimento e atenta as informações técnicas prestadas, deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamentos e plano de trabalhos apresentado para a obra em causa pela firma JJR - Construções JJR & Filhos, Ld.^a . -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DEPARTAMENTO DA CULTURA, ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO,

DESPORTO E TURISMO:

Apresentados pela Senhora Directora do Departamento da Cultura, Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Turismo, Dr.^a Joana Maria Barradas Munõz Crespo, os assuntos da sua responsabilidade e do seu departamento, a Câmara tratou: -----

HABITAÇÃO SOCIAL:

TRANSMISSÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO:

Presente o pedido apresentado por Maria Angélica Silva, filha de João Francisco Braz da Silva, falecido em 1 de Maio do corrente ano, sobre o qual foi prestada a informação nº 353/05, datada de 06 do corrente, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, referindo que faleceu o inquilino João Francisco Braz da Silva, pelo que, a pedido de sua filha com que com ele viveu até à sua morte, propõe a transmissão do arrendamento do fogo T3 situado na Rua Padre Diogo Pereira Sotto Mayor, bloco 8, 3.^o, esq.^o. -----

A referida informação tem apostado despacho da Sr.^a Directora do Departamento pondo o assunto à consideração superior. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão do contrato de arrendamento do fogo em causa. -----

Presente o pedido apresentado por Manuel Góis Teles de transmissão do arrendamento da fracção correspondente ao bloco 26, 3.^o andar, dto., da Rua Coronel Jorge Velez Caroço, Bairro dos Assentos, para o nome de sua nora, Anabela Damasceno Pereira, com o fundamento desta residir na fracção em questão há 19 anos e ele próprio residir em Vila Viçosa, pelo que pretende, em caso de falecimento, deixar assegurada a situação da nora. -----

Sobre o assunto foi prestado parecer através da informação n.º 205/05, de 23/6, do Gabinete de Apoio Jurídico, que conclue da seguinte forma: -----

“Tendo em conta que o arrendatário não reside no locado, em caso de falecimento do mesmo, o contrato de arrendamento caducará, não havendo lugar a transmissão a favor da nora por não estarem a conviver no locado há mais de um ano, contado até à data do óbito. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

O arrendatário poderá transmitir a sua posição contratual à sua nora Anabela Damasceno Pereira, desde que a Câmara Municipal autorize a transmissão, de acordo com o n.º 1 do art.º 424.º do Código Civil. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Chaparro e o voto contra do Senhor Vereador Amílcar Santos, autorizar a transmissão contratual do fogo em causa a Anabela Damasceno Pereira, nos termos do n.º 1 do art.º 424.º do Código Civil. -----

CULTURA:

APOIO FINANCEIRO / LOGÍSTICO:

Presente a carta datada de 28 do mês findo, da Ilena Luís Candeias Gonçalves, na qual informa de sua intenção em publicar o livro intitulado “Escritores Portugueses Contemporâneos Oriundos do Algarve”, de quais os apoios financeiros que já obteve, concluindo por solicitar a atenção dispensada por esta Câmara à obra que vai publicar e que é do interesse público. -----

Informa ainda que cada exemplar do livro tem o preço de trinta euros. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, em virtude do tema não interessar à região desta autarquia.

Presente a informação n.º 38, datada de 15 do mês em curso, da Sra. Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo, sobre a publicação do livro “História da Casa do Alentejo”, no seguimento do contacto que a Câmara Municipal teve por parte da Casa do Alentejo, nos termos seguintes: “Considerando o interesse histórico e regionalista desta obra para a história do Alentejo; Considerando que o seu autor é o historiador Rui Rosado Viera, natural de Portalegre e que ao concelho de Portalegre é dada especial relevância; Considerando que a Câmara Municipal de Évora e Beja irão também contribuir para a sua publicação; Sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor de € 2000.00 à casa do Alentejo como contribuição para a edição desta obra”. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Chaparro, atribuir o subsídio no valor de € 2.000.00 à Casa do Alentejo. -----

O Sr. Vereador António Chaparro fez a seguinte declaração de voto: -----

O meu voto contra reside no facto do valor proposto para a atribuição do subsídio. Não está em causa a relevância ou importância da obra.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Considerando que a mesma e segundo informações transmitidas ao executivo orça em € 8.000 e considerando que a mesma obra versará sobre a generalidade de todo o Alentejo, facilmente se poderá constatar que o subsídio ora atribuído é, no meu entender, elevado, ainda mais quando comparado com alguns outros subsídios atribuídos a instituições ou associações do nosso concelho. -----

Presente o ofício datado de 2 de Março do corrente ano e registado nesta Câmara em 6 do mês findo, do Hospital Doutor José Maria Grande, através do qual reforça o pedido feito anteriormente ao Senhor Vereador da Cultura, para as “VI Jornadas de Psiquiatria e Saúde Mental do Alentejo”, que terão lugar no mês de Outubro, através de apoio financeiro, logístico e da presença do Sr. Presidente. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia para informação complementar. -----

Presente o ofício n.º 39, datado de 5 do mês em curso, do Rancho Folclórico de Fortios, que informa da realização do seu Festival Nacional de Folclore – Fortios/2005 e enunciando as despesas que tal iniciativa acarreta, solicita o apoio financeiro desta autarquia. -----

Sobre o assunto a Sr.ª Directora do Departamento A.S.C.E.D.T. informa que para o corrente ano e perante o Plano Anual de Actividades do Grupo, a Câmara atribuiu-lhe o subsídio de € 7.000.00. No ano passado foi-lhe concedido o subsídio de € 4.000.00 para o mesmo efeito (plano de Actividades) e um subsídio extraordinário para apoio da sua deslocação ao Egipto, no valor de €3.000.00. O orçamento para o festival de folclore foi de € 2.500.00. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder o subsídio no valor de € 1.500. -----

Presente o ofício n.º 92/05, de 11 do corrente, da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alagoa, em que solicita apoio financeiro para os festejos a decorrer nos dias 29,30 e 31 de Julho naquela freguesia, em honra de S. Miguel. -----

Justificam o pedido por dificuldades financeiras com que se debate a associação. -----

O pedido tem aposta informação da Sr.ª Directora do Departamento referindo quais os subsídios concedidos a esta Associação e a outras para fins idênticos.

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de € 500. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

SAÍDA DE VEREADOR:

=====

Neste momento saiu da sala o Senhor Vereador Amílcar Santos. -----

DESPORTO:

DIVERSOS:

Presente a carta datada de 5 de Julho em curso, da Teresa Henriques Hotelaria, na qualidade de concessionária do restaurante Quinta da Saúde, solicita graciosamente um número determinado de entradas por dia na piscina municipal da Quinta da Saúde, para ser utilizado pelos seus hóspedes. -----

O Sr. Vereador Luís Pargana chamou a atenção para o facto não existirem as devidas condições de acesso automóvel e estacionamento dos utilizadores da piscina, devendo esse ordenamento ser assegurado pela Autarquia beneficiando a co-habitação com o empreendimento turístico da Quinta da Saúde. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto a favor do Sr. Presidente, indeferir o pedido. -----

Presente carta datada de 4 do mês em curso, do Congresso das Testemunhas de Jeová, que agradece as facilidades que lhes foram concedidas para a realização do seu congresso e solicita autorização para a realização do mesmo, entre os dias 24 de Junho e 02 de Julho de 2006, no Estádio Municipal. -----

CÂMARA: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

EDUCAÇÃO:

Presente o ofício n.º 135/05, de 5 do corrente mês, da Escola Básica do 1.º ciclo da Corredoura, onde agradece a contribuição dada à consecução das actividades lectivas, deseja boas férias e cumprimenta renovando os agradecimentos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:

=====

Apresentados pela Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na ausência por motivo de férias da Sr.^a Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, os assuntos seguintes e que a Câmara tratou:

EMPREITADAS/CONCURSO PÚBLICO

**REMODELAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS NAS FREGUESIAS RURAIS –
URRA/CAIA/VALE DE CAVALOS E REGUENGO:**

Presente telecópia datada de 8 do mês em curso, da Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., dando o seu acordo à minuta do contrato a celebrar para a empreitada de Remodelação dos Parques Infantis nas Freguesias Rurais de Urra, Caia, Vale de Cavalos e Reguengo, com informação da Secção de Aprovisionamento de que se estão reunidas as condições para que tal minuta seja aprovada pelo executivo -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar para e empreitada em título, no valor de € 158063,59, acrescido do IVA. -----

CENTRO DE ARTES DO ESPECTÁCULO DE PORTALEGRE:

Presente o ofício n.º 1&S/IF/F/C, datado de 7 do mês em curso, da Siemens, SA, dando o seu acordo à minuta do contrato a celebrar de trabalhos a mais na empreitada de arquitectura de cena – instalações especiais cénicas – equipamentos/infraestruturas do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, desde que seja incluída a seguinte cláusula: as responsabilidades e respectivas indemnizações que o segundo outorgante terá que pagar ao primeiro outorgante no âmbito do presente contrato, salvo em caso de dolo ou falta grave ou de danos causados à vida, à saúde ou à integridade das pessoas



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

não incluem lucros cessantes e estão limitados a 20% do valor do contrato celebrado. -----

Sobre o assunto a Sr.^a Chefe da Divisão Financeira informa que, uma vez que no contrato inicial se fez constar a cláusula referida, parece não haver inconveniente em incluí-la na minuta de trabalhos a mais. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar para os trabalhos a mais da empreitada em título, no valor de € 144.300,00, mais IVA. -----

CONSTRUÇÃO DE ECOCENTRO:

Presente a telecópia datada de 28 de Junho findo, da firma SENPAPOR – Construções e Obras Públicas, Ld.^a, solicitando a prorrogação do prazo até 30 de Julho, para a conclusão da empreitada de construção do Ecocentro na Zona Industrial, por atrasos verificados na entrega de materiais com os fornecedores, acompanhada da informação n.º 627/05, de 30 de Junho, da Divisão de Estudos e Projectos, na qual se encontra aposto parecer do Sr. Director do Departamento propondo a prorrogação do prazo até ao dia 30 de Julho e a título gracioso e desde o dia 21 de Maio do corrente ano. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por proposta do Sr. Vereador Luís Calado e por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Chaparro, deferir o pedido de prorrogação de conclusão da empreitada em título, a título gracioso e desde o dia 21 de Maio até 12 de Agosto do corrente ano, devendo a empresa apresentar plano de trabalhos definitivo de acordo com a presente prorrogação. -----

REENTRADA DE VEREADOR:

=====

Neste momento, reentrou na sala o Senhor Vereador Amílcar Santos e ocupou o seu lugar na reunião que decorria. -----

REAL FÁBRICA DE LANIFÍCIOS / REABILITAÇÃO / RECUPERAÇÃO:

Presente o ofício 198.F.R.DC.04, datado de 30 de Junho findo, da firma Afonso Sá – Arquitectos, Ld.^a, adjudicatária da empreitada em título, que remete trabalhos a mais no valor de € 164.339.49, aceites pela fiscalização respectiva e trabalhos a menos no valor de € 117.161.00, também aceites pela fiscalização, no qual se encontra aposta proposta de aprovação do Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Amílcar Santos a António Chaparro,



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

aprovar os trabalhos a menos no valor de € 117.161.00 e os trabalhos a mais no valor de € 164.339.49 da empreitada em título. -----

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRUTURA VERDE DO BAIRRO DOS ASSENTOS:

Presentes as telecópias recebidas da VEBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, SA, sobre o plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro da empreitada de Requalificação Urbana da Estrutura Verde Semi – Contínua do Bairro dos Assentos – Intervenção B, com informação do Sr. Chefe da Divisão de Estudos e Projectos de que não existem motivos para acelerar a finalização da obra, com contrapartidas financeiras propostas pela sociedade em causa. Assim propõe a manutenção do prazo de execução anteriormente aprovado, com a aprovação do plano definitivo de trabalhos e conforme cronograma financeiro anteriormente apresentado. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Chefe da Divisão de Estudos e Projectos atrás referida e referente à empreitada em título. -----

IGREJA E COLÉGIO DE SÃO SEBASTIÃO / RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO

Presente a telecópia n.º 2199, datada de 13 do mês em curso, da firma Arquiespaço – Arquitectura e Planeamento, Ld.ª, sobre a correcção de honorários de projectos de recuperação e reabilitação da Igreja e Colégio de S. Sebastião, sobre a qual o Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais informa que, estando efectuada a correcção, propõe a correcção dos honorários referentes à parte do projecto de execução da empreitada de Recuperação e Reabilitação da Real Fábrica de Portalegre, no total de € 64.368.55, com IVA incluído. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia para ser prestada informação complementar.

CENTRO DE ARTES DO ESPECTÁCULO DE PORTALEGRE:

Presente telecópia datada de 7 do corrente mês, com a referência C.O.171, da firma PROSPECTIVA – Projectos, Serviços, Estudos, Ld.ª, relativa à conclusão do prazo para a empreitada de construção do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, na sequência de diversa correspondência mantida sobre o assunto, na qualidade de entidade fiscalizadora da mesma, refere o dia 24 de



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Agosto como a data de conclusão da empreitada em causa, dando assim o seu acordo à prorrogação solicitada. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação solicitada e a data de 24 de Agosto para conclusão dos trabalhos da empreitada em título. -----

ZONA INDUSTRIAL / CONCEPCÃO / EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA EXPANSÃO DA 2.ª FASE:

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 6 do mês em curso, em que foi pedida informação complementar à informação n.º 635/05, de 1 de Julho, da Divisão de Estudos e Projectos, através da qual se anexava o relatório final da comissão de análise de propostas da empreitada em título, com proposta de adjudicação à empresa Lena, SA, pelo valor de € 2.406.258.34, mais IVA, foi presente informação datada de 15 do mês em curso, do Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, na qual transcreve excerto do Relatório Técnico de Análise das Propostas nos seguintes termos: -----

“ Salienta-se ainda que, tal como foi definido na alínea 5.1.1 do caderno de encargos, o projecto de execução será apenas entregue nos 60 dias subsequentes à consignação da empreitada, sendo que apenas nessa fase se exigirão documentos como o Plano de Saúde e Segurança e a Compilação Técnica da Obra. Ainda sobre o Plano de Saúde e Segurança, o Ponto 13 do caderno de encargos é explícito, visto que é referido que o “Plano de Saúde e Segurança (PSS) para a empreitada de “Concepção/execução de infraestruturas na expansão da zona industrial de Portalegre – 2.ª fase”, **a elaborar pelo adjudicatário**, deverá ser submetido a aprovação prévia e dar cumprimento ao disposto na legislação em vigor sobre a matéria....”

Conclui assim que a Comissão de Análises, em caso algum poderia ter considerado para efeitos de análise elementos não solicitados no Processo de concurso, sob pena de desvirtuar completamente os critérios e sub critérios previamente definidos...” -----

O assunto foi longamente discutido e prestados os esclarecimentos solicitados.

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e procedeu à votação das seguintes propostas: -----

Proposta A apresentada pelo Senhor Presidente – adjudicar a empreitada em título à empresa Lena, SA, pelo valor da sua proposta, ou seja de € 2.406.258.34, mais IVA. -----

Proposta B apresentada pelo Senhor Vereador Amílcar Santos – solicitar, antes da adjudicação, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, uma vez que não foi apresentado pela firma primeiro classificada pela Comissão de Análises das Propostas o plano de segurança e saúde em projecto, previsto nos art.º s



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

4.º a 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/1 e foi preterida uma proposta de um outro concorrente que apresentou esse mesmo plano de segurança e saúde em projecto. -----

A proposta A foi aprovada por maioria de cinco votos a favor. -----

O Senhor Vereador Amílcar Santos ditou o seguinte: “Tratando-se de um projecto de concepção / construção esta é, em nosso entender, a via mais segura e que melhor acautela os interesses do Município, firmando inclusive orientação jurisprudencial para casos futuros. “-----

O Senhor Presidente da Câmara ditou para a acta a seguinte declaração de voto: “Subscribo a proposta A porque me parece que ela não põe em causa nenhuma regra que a todos nós nos interessa salvaguardar conforme atesta a ampla discussão aqui tida e acima de tudo porque estou preocupado e interessado em dar celeridade à colocação de empresas no espaço da zona industrial, com vista a satisfazer a necessidade dessas empresas e para o aumento da oferta de emprego. -----

O Senhor Dr. António chaparro ditou para a acta a seguinte declaração de voto: “A proposta por nós apresentada, vereadores do PS em nada alteraria os prazos para a execução da empreitada em causa. -----

O Senhor Presidente da Câmara ditou para a acta a seguinte declaração de voto: “A proposta por mim subscrita e votada em nada prejudica também os interesses e as questões que a proposta opositora pretende salvaguardar. -----

O Senhor Vereador Dr. Amílcar Santos ditou para a acta a seguinte declaração de voto: “Em nossa opinião há diferença entre as duas propostas que foram votadas. -----

A do Sr. Presidente da Câmara, ao adjudicar o projecto, cria direitos à empresa adjudicatária e em caso de negação de Visto faz incorrer a Câmara em eventual situação de pagamento de indemnização ao adjudicatário. -----

A proposta B, por nós apresentada, elimina esse risco, não implica qualquer acréscimo de tempo para que o Tribunal de Contas se pronuncie por uma ou por outra via. -----

O Senhor Presidente da Câmara ditou para a acta a seguinte declaração de voto: “Não é garantido que as afirmações acabadas de ser produzidas correspondam à realidade. Tal procedimento nunca foi utilizado noutros mesmos procedimentos e nem sequer estou convencido que esta ou qualquer empresa, em presença de uma eventual recusa de Visto viesse a exigir



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

remunerações indemnizatórias, pelo que o meu procedimento é mais célere, razão pela qual a ele mesmo me vinculei. -----

Pediu a palavra o Sr. Vereador Luís Pargana para afirmar considerar inadequado que as declarações voto sejam utilizadas como pretexto para reabrir o debate. Declarou: “considero que a função de uma declaração de voto é a de clarificar o sentido de voto expresso após a realização de debate com o contraditório da argumentação. Não devem ser elas próprias o debate, sob pena de se promover a ineficácia no funcionamento do Executivo e contribuir até para o seu desprestígio.”

C.M. 1069 E A RUA 19 DE JUNHO – URRÁ / BENEFICIAÇÃO:

Presente o ofício n.º 224/04, de 21/06, da Junta de Freguesia de Urrá, no qual solicita que seja previsto no projecto final da alargamento da EM 1069, no segmento entre S. Tiago e o cruzamento para Portalegre um passeio pedonal para utilização regular de muitas pessoas em passeio de manutenção física. --- Sobre o assunto foi presente informação n.º 677/05, de 12/07, da Divisão de Estudos e Projectos, referindo estarem concluídas as expropriações e o projecto, que se encontra em fase de execução e que este não prevê a execução de passeios, à excepção de algumas situações pontuais e o próprio limite do terreno expropriado não permitir tal execução. Sobre tal informação o senhor Vereador Luís Calado deu a sua concordância. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, indeferir a pretensão da Junta de Freguesia de Urrá, com os votos contra dos Srs. Presidente, Vereadores António Biscainho, Luís Calado e Sérgio Luz, as abstenções dos Srs. Vereadores António Chaparro e Amílcar Santos e o voto a favor do Sr. Vereador Luís Pargana. -----

LOTEAMENTO MUNICIPAL DA CARREIRA – REGUENGO:

De acordo com a deliberação tomada pelo executivo na sua reunião ordinária realizada em 06 do corrente mês, relativa à construção de infraestruturas do loteamento municipal da Carreira, freguesia de Reguengo, em que a informação n.º 609/05, de 23/06, da Divisão de Estudos e Projectos foi retirada para informação complementar e mais esclarecedora, foi agora presente a informação n.º 696/05, de 17 do corrente, da referida Divisão de Estudos e Projectos. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Nesta última informação encontra-se aposta proposta do Senhor Director do Departamento de aprovação de trabalhos a mais, no valor de € 24.009.07 a de trabalhos a menos, no valor de € 22.445.82. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais da empreitada em título, no valor de € 24.009.07 e os trabalhos a menos, no valor de € 22.445.82. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

DOAÇÕES:

Presente o processo organizado a propósito do alargamento da Rua D. Iria Gonçalves Pereira, abrangida pelo Plano de Pormenor da Zona Norte dos Assentos – Ribeiro do Baco, no qual se encontra todas os procedimentos necessários à obtenção da parcela de terreno com a área de 86 m², bem como o corte de três oliveiras, do prédio denominado Carvalhinhas ou S- Francisco, Ribeiro do Baco, freguesia da Sé, propriedade de Rui Joaquim da Silva Elvas Lopo, porquanto tal área de terreno é necessário para que o alargamento da via se concretize. -----

Assim o proprietário do terreno vem informar, em carta datada de 11 do mês em curso e no seguimento da carta de 01 de Junho, que decidiu:

“1-Concordar com a cedência gratuita dos 86 m², de harmonia com a carta de 1/02/05, desde que façam o respectivo muro de vedação e suporte das terras em betão armado, a iniciar na ombreira da cancela de entrada existente até à extrema da propriedade, deixando 4 m para uma nova entrada de acesso à rampa ao cimo da mesma (ver p.Fvr.desenho nr.1 indicado a vermelho na planta);

2-Que esse muro indicado a vermelho na planta n.º 1, entra dentro da propriedade numa distância aproximada de 3 m a 3,40, de forma a permitir o segurar das terras e a criação de um portão de correr de 4 m, com uma calha e perfil de ferro com 8 m de comprimento;

3-Feitura de uma rampa com aproveitamento das pedras, para ladear a mesma e aproveitamento da terra preta para o transplante das 3 oliveiras na mesma propriedade;

4-Deixar um passeio na rua garantindo a continuidade do existente.” -----

Na já referida carta encontra-se aposta proposta do senhor Vereador Luís Calado, de aceitação da cedência da parcela com as contrapartidas exigidas no ofício de 1/6, porquanto as situações dos n.ºs 1 e 4 estão já previstas na empreitada e as obras solicitadas nos pontos 2 e 3 são inferiores ao valor do terreno (€ 2.150.00). -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a doação a título gratuito da parcela de terreno com a área de 86 m2 com o derrube de três oliveiras, a destacar do prédio denominado Carvalhinhas ou S. Francisco ao qual está atribuído o valor de € 2.150.00, propriedade de Rui Joaquim da Silva Lopo, nas condições por si indicadas e acima transcritas. -----

CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO:

De acordo com a deliberação tomada pelo executivo, na sua reunião ordinária realizada em 6 do mês em curso, não foi apreciado o assunto relativo à falta do pagamento de rendas devidas a esta Câmara por parte da S2R – Motos – comércio de Motociclos e Automóveis, Ld.^a, situada na Rua 1.º de Maio, para serem prestadas informações complementares. -----

Dando cumprimento ao deliberado foi presente informação n.º 224/05, de 15 do corrente mês, do Gabinete de Apoio Jurídico, que anexa minuta de cessação do contrato de arrendamento por mútuo acordo, nos termos seguintes: -----

“Considerando que:

- Em 23 de Dezembro de 2004, foi celebrado por escritura pública contrato promessa de compra e venda referente ao prédio sito na Rua 1.º de Maio ou Estrada Nacional n.º 18, para onde tem os n.ºs de polícia 2,4,6,8 e 10 e Rua do Arco para onde tem os n.ºs de polícia 2, 4 e 6, da freguesia da Sé, deste concelho, com a área de 434 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portalegre sob o n.º 00351/030987 e inscrito na respectiva matriz sob o n.º 2975, entre Judite da Encarnação Janeiro Papafina Belo Moura e marido José Marques Belo Moura e Luísa de Ascensão Janeiro Papafina Abreu e marido Alberto Damasceno Abreu e o Município de Portalegre;
- O referido prédio insere-se na zona de intervenção de Portalegre Polis, para reconfiguração da Rua 1.º de Maio;
- Por solicitação do Município de Portalegre a S2R-Motos, permutou o lote 98 da Zona Industrial de Portalegre, que se destinava a deslocalizar a oficina, pelo lote 16 da Expansão da Zona Industrial, onde instalará a oficina e stand;
- Entregando livre e devoluto de pessoas e bens o arrendado sito na Rua 1.º de Maio, que se destinava a stand;

O referido lote 98 tinha projecto aprovado para oficina e estava em fase de levantamento de licença de construção;

Entre:

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do concelho, Praça do



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Município, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Eng. José Fernando da Mata Cáceres, adiante designado também por **PRIMEIRO CONTRAENTE**;

e

S2R – MOTOS, COMÉRCIO DE MOTOCICLOS E AUTOMÓVEIS, LDº, pessoa colectiva número _____, com sede na Rua 1.º de Maio, n.ºs 126 e 128, 7300-205 Portalegre, representada pelo seu sócio gerente, _____, com poderes para o acto, adiante designada por **SEGUNDA CONTRAENTE**;

E EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE EM _____, É PELOS CONTRAENTES CELEBRADO O SEGUINTE ACORDO DE CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARENDAMENTO REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA RUA 1.º DE MAIO N.ºS 126 E 128, EM PORTALEGRE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – A segunda contraente poderá permanecer no arrendado, com todos os seus haveres até 360 dias, prorrogável de acordo entre as partes, após a entrega da escritura do lote 16 da Expansão da Zona Industrial de Portalegre.

2 - A entrega e escritura do referido lote será efectuada no prazo de 30 (trinta) dias após o seu registo a favor do Município de Portalegre, devendo para o efeito este avisar com 8 (oito) dias de antecedência a **SEGUNDA CONTRAENTE** através de carta registada com aviso de recepção da data hora e local da realização da escritura.

3 - As chaves do locado deverão ser entregues ao **PRIMEIRO CONTRAENTE**, na sua sede, impreterivelmente até à data indicada no n.º 1, devendo a **SEGUNDA CONTRAENTE**, nessa ocasião, deixar o arrendado completamente livre de pessoas e bens.

CLÁUSULA SEGUNDA

Na falta de cumprimento do disposto na cláusula anterior, a **SEGUNDA CONTRAENTE** responde pelos danos que venha a causar ao **PRIMEIRO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

1-O **PRIMEIRO CONTRAENTE** renuncia, expressamente, ao direito de exigir da **SEGUNDA CONTRAENTE** o valor das rendas cujos pagamentos se venceram a partir de 1 de Março de 2005 até à entrega do locado.

2 – Por seu lado, a **SEGUNDA CONTRAENTE** renuncia expressamente, ao direito à indemnização por quaisquer benfeitorias que hajam feito no locado e que não possam ser levantadas, bem como ao direito de retenção.

Este contrato é constituído por 3 (três) folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos contraentes.

Portalegre ___ de ___ de 2005

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE:



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

S2R-MOTOS, COMÉRCIO DE MOTOCICLOS E AUTOMÓVEIS, LDA. “

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores António Chaparro, Luís Pargana e Amílcar Santos, aprovar a Cessação do Contrato de Arrendamento por Mútuo Acordo, nos precisos termos em que este se apresenta no texto do assunto objecto da presente deliberação. -----

O Sr. Vereador Luís Pargana apresentou a seguinte declaração de voto: “No ofício enviado pela firma S2R-Motos com o requerimento em apreciação é argumentado, e passo a citar, que se encontram a trabalhar em precárias condições, resultantes das obras da rua 1º de Maio, com os prejuízos que daí advém, pelo que a isenção do pagamento de renda é solicitada é como forma de compensação. Ora, entendo que a generalidade dos estabelecimentos comerciais de Portalegre, sobretudo na zona do comércio tradicional, estão claramente prejudicados pelas obras em curso pelo que qualquer forma de compensação não deve ser apreciada casuisticamente mas antes de forma global. Não voto assim favoravelmente a presente solicitação.

RECURSOS HUMANOS:

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR:

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 13 de Abril de 2005, foi presente o processo disciplinar em que é arguido João Manuel Calha Casqueiro, cantoneiro do quadro privativo desta Câmara Municipal, relativo à falta de assiduidade com 23 faltas injustificadas, no qual foi instrutora a técnica superior de 1.ª classe, Ana Jacinta Cabeleireinha Barradas Mourato Ceia, que conclue e propõe nos seguintes termos: -----

“IV – Não tendo comparecido a prestar declarações e continuado a faltar ao serviço até à presente data sem qualquer justificação (22 de Fevereiro a 28 de Junho de 2005), nem ter apresentado defesa, determina o n.º 9 do art.º 61.º do Estatuto Disciplinar que a falta de resposta dentro do prazo marcado vale como efectiva audiência do arguido para todos os efeitos legais. -----

Face ao exposto e como a lei assim o determina (alínea h) do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do art.º 26.º do Estatuto Disciplinar, proponho que lhe seja aplicada a pena de aposentação compulsiva, dado que o arguido é subscritor da C.G.A. há mais de 5 anos, (alínea c) do n.º 2 do art.º 37.º e n.º 2 do art.º 42.º do E.A.) a qual só produzirá efeitos, depois de confirmada pela referida caixa que o arguido reúne o pressuposto do tempo de serviço exigido, nos termos do citado art.º 37.º, para a aposentação ordinária.” -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e maioria, com quatro votos a favor, um voto contra e dois votos em branco, aplicar a pena de aposentação compulsiva ao cantoneiro, João Manuel Calha Casqueiro. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUIÍDO:

Presente o processo organizado a requerimento do Centro Popular de Trabalhadores de S. Cristóvão, para concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.292/2000, de 14 de Novembro, designadamente para a realização de bailes nos dias 29, 30 e 31 na Praceta Emílio Costa – Atalaião, entre as 21,30 e as 03,30 h. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

Presente processo organizado a requerimento do Sr. Vereador da Cultura, para concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.292/2000, de 14 de Novembro, na actividade designada “Quintas nos Claustros”, nos Claustros da Biblioteca Municipal de Portalegre, nos dias 7,14,21 e 28 de Julho, entre as 22 e as 01 horas. -----

Sobre o pedido recaiu despacho do Senhor Vereador Luís Calado, de deferimento para os dias 07 e 14. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador que deferiu o pedido para os dias 07 e 14 e deferir o pedido para os dias 21 e 28 de Julho. -----

Presente processo organizado a requerimento de Armindo & Irmão, Ld.^a, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.292/2000, de 14 de Novembro, na actividade designada Karaok, a realizar nos dias 12 e 19 e 26, na Praça da República, entre as 22 e as 3,30 horas. -----

Sobre o pedido o Senhor Vereador António Biscainho após despacho de deferimento relativamente aos dias 12 e 19, dada a proximidade da realização do pretendida. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

autorizar o solicitado para o dia 26 e ratificar o despacho do Senhor Vereador que deferiu o pedido para os dias 12 e 19. -----

Presente processo organizado a requerimento dos Empreiteiros Casais, SA, para concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, dado irem executar tarefas ruidosas na empreitada da Requalificação do Castelo e Barbacã, desde o dia 7 até 30 de Julho, entre as 07 e as 08 horas. -----

Sobre o pedido recaiu despacho de deferimento por parte do Senhor Vereador António Biscainho. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador que deferiu o pedido. -----

Presente processo organizado a requerimento da Junta de Freguesia de Carreiras, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, na actividade de bailes a realizar nos dias 15, 16 e 17 de Julho, no polivalente desportivo de Carreiras, a partir das 22 até às 06 h. -----

Sobre o pedido o Senhor Vereador António Biscainho após despacho de deferimento dada a proximidade do pretendido. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereador António Chaparro e Amílcar Santos, ratificar o despacho do Senhor Vereador que deferiu o pedido para os dias 15, 16 e 17 de Julho. -----

Os Senhores Vereadores Amílcar Santos e António Chaparro justificaram o seu voto contra pelo facto do pedido se reportar até às 06 h, o que não é usual. ----

Presente processo organizado a requerimento da Junta de Freguesia de Carreiras, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, na actividade de tourada à vara larga, realizar nos dias 15, 16 e 22 de Julho, na Praça de Touros/Redondel de Carreiras, a partir das 22 até às 02 h. -----

Sobre o pedido o Senhor Vereador António Biscainho após despacho de deferimento dada a proximidade do pretendido. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador que deferiu o pedido para os dias 15, 16 e 22 de Julho. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Presente o processo organizado a requerimento do Centro Popular de Trabalhadores Caiense, para concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.292/2000, de 14 de Novembro, designadamente para a realização de bailes nos dias 30 e 31 de Julho, no polidesportivo do CPT Caiense, entre as 22 e as 02 h. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

Presente processo organizado a requerimento da Junta de Freguesia de Alagoa, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.292/2000, de 14 de Novembro, na actividade de baile (organistão) e exibição de Rancho Folclórico, realizar nos dias 29, 30 e 31 de Julho, no Largo do Rossio, a partir das 22 até às 04 h. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

Presente processo organizado a requerimento do Partido Social Democrata, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.292/2000, de 14 de Novembro, para apresentação de candidaturas aos órgãos autárquicos, na Praça da República, no dia 16 de Julho, a partir das 20 até às 24 h. -----

Sobre o pedido recaiu despacho de deferimento por parte do Sr. Vereador António Biscainho, dada a proximidade do evento. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Vereador que deferiu o pedido. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

=====

Encontrando-se na sala dois munícipes, o Senhor Vereador Amílcar Santos propôs que O Sr, Presidente da Câmara autorizasse a sua intervenção, à semelhança do que fez em reuniões anteriores em relação a outros munícipes, contrariamente ao que a lei refere, por forma a evitar que tenham que se manter até ao final da reunião, que se advinha tardio, uma vez que já então eram 13 horas, com eventual prejuízo para as suas vidas particulares. . ----

A proposta do Senhor Vereador foi aprovada por unanimidade. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

PROJECTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O Senhor Presidente começou então por dar o uso da palavra à Sr.^a D. Maria Justina Garção, que disse pretender ver tratado na presente reunião o assunto pelo qual se dispôs à assistir à mesma, o que já verificou que não vai acontecer, pois entende que está a ser muito prejudicada desde que a Auto Alegre fez um muro em terreno de sua propriedade. Esperava que o projecto municipal para solucionar, no mesmo terreno, o problema das águas pluviais fosse aprovado com urgência. -----

Depois de uma troca de palavras entre a referida munícipe e o Sr. Presidente da Câmara, em que lhe foi explicada razão do atraso no projecto, foi pelo Sr. Presidente dito que o mesmo será agendado para a próxima reunião. -----

EDIFÍCIO CADISLEGRE:

Depois foi dado o uso da palavra ao Sr. Dr. Carlos Alves, para se insurgir com os termos da deliberação e do anexo à acta do executivo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 6 de Julho em curso, sobre o edifício Cadislegre e de que teve conhecimento através da Internet, no site onde estão disponíveis as actas das reuniões da Câmara. -----

Explicou depois, exactamente qual a sua posição na ocupação de um dos espaços do referido edifício, qual a sua posição contratual para o mesmo e que é alheia à Câmara, e que o facto de estar a explorar a livraria e tabacaria, aberta diariamente, o fez sentir injustiçado perante a deliberação referida, pois nela são incluídos os espaços por si explorados, o que não correspondendo à verdade que o edifício Cadislegre se encontra encerrado e desactivado, se sente ignorado e tocado com o facto de ser referido que o local é perigoso e usado por toxicodependentes.-----

Depois de uma longa troca de impressões com a participação de alguns membros do executivo, foi presente a seguinte proposta, que com o acordo do munícipe em causa e após aprovação do executivo, revogaria a que foi tomada em reunião realizada no dia 6 de Julho, como já foi referido. -----

“Em hasta pública, realizada em 1983.07.26, foi por escritura pública celebrada em 1983.08.26 a constituição do direito de superfície pelo período de 50 anos, a favor da sociedade Damião & Belo, Lda., e posteriormente alterada em 1989.08.02.

A superficiária tem encerradas desde Setembro de 1999 as partes do edifício afectas à gelataria, cafetaria, snack-bar e discoteca, ou seja, as partes



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

essenciais e que estiveram na base da constituição do direito de superfície, com excepção da livraria e tabacaria que se encontram em funcionamento.

As razões que levaram à constituição deste direito de superfície estão enunciados na condição quarta e destinavam-se à criação de um espaço de lazer numa das zonas mais nobres da cidade, possibilitando à população de Portalegre e aos turistas usufruírem de um espaço verde (Jardim da Avenida da Liberdade) com o apoio das actividades desenvolvidas naquele edifício.

O edifício encontra-se parcialmente encerrado há 6 anos e em estado de abandono, excepto a livraria e a tabacaria que se encontra em funcionamento, como é possível constatar pelas Informações juntas ao processo e pelo conhecimento público de toda a população, tendo-se tornado nos últimos anos um local perigoso e de iminente perigo para a saúde pública já que é muito frequentado por toxicodependentes encontrando-se regularmente seringas utilizadas quer no interior (gelataria, cafetaria, snack-bar) quer no exterior do edifício, excepto na zona da livraria e tabacaria que se encontra em funcionamento, conforme Informação DiOM n.º 323, datada de 2003.05.07.

Considerando ainda que:

Já foram feitas diversas tentativas junto da superficiária Damião & Belo, Lda., para o direito de superfície ser revogado, tentativas essas que se mostraram frustradas, conforme é possível constatar pelos vários documentos constantes do processo e de reuniões tidas na edilidade com os mesmos.

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 10.º e seguintes da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, propõe-se, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência e a posse administrativa do edifício com cave e rés-do-chão, com a área coberta de duzentos e vinte e cinco metros quadrados e meio e zona descoberta com cento e cinquenta e três metros quadrados e meio, destinado a gelataria, cafetaria, livraria, tabacaria, snack-bar e discoteca, construído através do direito de superfície, constituído por escritura pública celebrada em 1983.08.26, pelo período de 50 anos, a favor da sociedade Damião & Belo, Lda., e posteriormente alterada em 1989.08.02., sobre o lote de terreno para construção urbana, com a área de trezentos setenta e nove metros quadrados, sito na Avenida da Liberdade, freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, que confronta de todos os lados com terreno do Município, sem inscrição própria na matriz dado o fim a que se destina, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portalegre sob o número vinte e três mil oitocentos e nove a folhas cento e sessenta e uma verso do livro B sessenta e cinco.

1 - DA NECESSIDADE DA EXPROPRIAÇÃO



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Considera-se o carácter de urgência da expropriação do direito de superfície e consequente edifício, porque as obras de requalificação e valorização paisagística do Jardim da Avenida da Liberdade, no âmbito do Programa Polis, onde está localizado o edifício (que se encontra nas condições supra referidas) iniciaram em 25 de Outubro de 2004, com um prazo de execução de 250 dias, e mostra-se como essencial a recuperação em tempo útil e abertura à população de Portalegre, estudantes e turistas deste edifício de forma a dotar este espaço público de estruturas de apoio.

2 – CAUSA DA UTILIDADE PÚBLICA A PROSEGUIR E A NORMA HABILITANTE

Pretende-se que o edifício denominado de “Cadislegre”, que actualmente se encontra parcialmente encerrado e desactivado (gelataria, cafetaria, snack-bar e discoteca), excepto a livraria e a tabacaria que se encontra em funcionamento, desde Setembro de 1999, seja recuperado e revitalizado, criando-se um local ao serviço da população de Portalegre, onde possam ser desenvolvidas actividades lúdicas e culturais.

Pretende-se assim que este espaço privilegiado para fruição e lazer seja devolvido à cidade, já que os actuais superficiários não tem capacidade para o gerir e manter a funcionar apesar das várias diligências para que o espaço fosse entregue a este Município de Portalegre.

São competências dos órgãos municipais a realização de investimentos públicos nos domínios do património cultural, paisagístico e urbanístico do município, de acordo com o artigo 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

A presente resolução tem como diploma norteador a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e encontra vertidas na alínea e) do n.º 1 do art.º 13.º e artigo 20.º as razões do seu mérito.

De acordo com o art.º 1.º do Código das Expropriações “os bens imóveis e os direitos a eles inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública”.

Além do direito de propriedade podem ainda ser objecto de expropriação os direitos reais menores, nomeadamente o direito de superfície que nos termos do art.º 1524.º do Código Civil, consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações.

3 – BENS A EXPROPRIAR

Direito de superfície constituído sobre o lote de terreno para construção urbana, com a área de trezentos setenta e nove metros quadrados, sito na



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Avenida da Liberdade, freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, que confronta de todos os lados com terreno do Município, sem inscrição própria na matriz dado o fim a que se destina descrito na Conservatória do Registo Predial de Portalegre sob o número vinte e três mil oitocentos e nove a folhas cento e sessenta e uma verso do livro B sessenta e cinco a favor de Damião e Belo, Lda., com sede na Rua Marquês de Alegrete, Edifício Epul, 4.º – D, 1100-034 Lisboa.

4 – PREVISÃO DO MONTANTE DOS ENCARGOS A SUPTAR COM A EXPROPRIAÇÃO

No que concerne à expropriação e, no tocante à indemnização a atribuir à superficiária, em conformidade com o relatório de avaliação elaborado por perito da Lista Oficial do Distrito Judicial de Évora (Tribunal da Relação de Évora), cuja cópia dos laudos que se anexa à presente proposta da qual ficará fazendo parte integrante, desde já se declara que a expropriação é efectuada em termos patrimoniais, pelo valor de EUR.: 75.577,47€, cuja dotação será suportada através da rubrica 2005/3 do Plano Plurianual de Investimentos.

5 – O PREVISTO EM INSTRUMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL PARA O IMÓVEL A EXPROPRIAR E PARA A ZONA DA SUA LOCALIZAÇÃO

O edifício está incluído na Unidade n.º 1 da Planta do Perímetro Urbano da cidade de Portalegre integrada no Plano Director Municipal de Portalegre, art.º 115.º, aprovado em Concelho de Ministros pela Resolução n.º 112/94, de 8 de Novembro de 1994.

Nestes termos proponho que:

A Câmara nos termos da alínea c) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tome a resolução de requerer ao membro do Governo competente a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência e posse de acordo com os artigos 13.º e 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código das Expropriações), do edifício com cave e rés-do-chão, com a área coberta de duzentos e vinte e cinco metros quadrados e meio e zona descoberta com cento e cinquenta e três metros quadrados e meio, edifício destinado a gelataria, cafetaria, livraria, tabacaria, snack-bar e discoteca, construído através do direito de superfície, constituído por escritura pública celebrada em 1983.08.26, pelo período de 50 anos, a favor da sociedade Damião & Belo, Lda., e posteriormente alterada em 1989.08.02., sobre o lote de terreno para construção urbana, com a área de trezentos setenta e nove metros quadrados, sito na Avenida da Liberdade, freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, que confronta de todos os lados com



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

terreno do Município, sem inscrição própria na matriz dado o fim a que se destina, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portalegre sob o número vinte e três mil oitocentos e nove a folhas cento e sessenta e uma verso do livro B sessenta e cinco e de todos os direitos a elas inerentes, com os fundamentos de facto e de direito supra mencionados.

Uma vez aprovada a presente resolução de requerer a expropriação deve a mesma ser notificada à superficiária/interessados, mediante carta ou ofício registado com aviso de recepção, em atenção ao disposto no n.º 5 do art.º 10.º do Código das Expropriações.

Paços do Concelho de Portalegre, aos 19 de Julho de 2005,

O Presidente da Câmara, assin. José Fernando da Mata Cáceres. "-----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e acima transcrita. -----

SAÍDA DE VEREADOR:

=====

Neste momento saiu da sala o Senhor Vereador Luís Manuel Madeira Pargana, justificando a impossibilidade de permanência na reunião, por compromissos assumidos. -----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:

Presente o requerimento datado de 21 do mês findo, de Graciano Almeida Compadrinho, na qualidade de arrendatário do café restaurante Império, sito na Rua 25 de Abril, 14 B e 15 A, freguesia da Sé. Através do qual solicita licença para ocupar a via pública com mesas e cadeiras junto ao seu estabelecimento, durante os meses de Junho, Julho e Agosto, ocupando a área de 40 m2. -----

O pedido tem informação favorável do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

PEDIDOS DE SUBSÍDIO:

Presente o ofício n.º 705, datado de 27 do mês findo, da Junta de Freguesia da Sé, no qual solicita a atribuição de um subsídio, a exemplo dos anos anteriores,



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

para fazer face às contratações com os grupos musicais que animam a Praça da República durante os meses de Junho e Julho. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia para informação complementar. -----

Presente carta datada de 22 de Junho findo, da Fábrica da Igreja Paroquial da Sé – Capelania de São Cristóvão, na qual solicita uma comparticipação para a realização da festa em honra do seu Santo Padroeira, nos dias 30 e 31 de Julho, que a Comissão Administrativa da Igreja de São Cristóvão pretende realizar. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500.00. -----

Presente carta datada de 11 de Abril do corrente ano, da Associação Ornitófila do Reguengo, em que solicita apoio logístico e monetário para a realização da IV Grande Mostra de Aves, nos dias 10, 11, 12 e 13 de Novembro próximo, nas instalações do Nerpor. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de € 3.000.00 -----

CAIXAS MULTIBANCO NAS FREGUESIAS RURAIS:

Foi presente a informação sem número, datada de 6 do mês em curso, do Gabinete de Apoio ao Presidente, sobre a instalação e funcionamento de ATM nas freguesias rurais, do seguinte teor: -----

“1 – Após várias diligências no sentido da instalação de caixas ATM nas freguesias rurais e de assim possibilitar o acesso das populações a este serviço, foram instaladas (e já se encontram em funcionamento) estes equipamentos nas sedes das freguesias de Carreiras, Reguengo, Ribeira de Nisa, S. Julião e Urra, através de acordos a formalizar entre a Caixa Geral de Depósitos e as Juntas de Freguesia.

2 – Estes acordos – e ao contrário do inicialmente definido pela Caixa, que propunha a avaliação dos encargos inerentes ao funcionamento de cada ATM em função do volume de operações no final do ano – estabelecem agora encargos mensais de 275.00 euros acrescidos de IVA a suportar por cada Junta de Freguesia.

3 – No sentido de esclarecer esta questão, contactei a Direcção da Banca Institucional da Caixa Geral de Depósitos, tendo sido informado de que esta situação será mais vantajosa para as Juntas, uma vez que, e face aos



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

movimentos registados até ao momento, a avaliação a efectuar no final do ano implicaria valores mais elevados do que os agora propostos.

4-Assim, estando concluída a instalação dos ATM e tendo sido iniciado o seu funcionamento, torna-se necessário providenciar a formalização dos respectivos acordos e, assim, face à falta de capacidade financeira das Juntas para assegurarem o pagamento destas quantias, decidir sobre a eventual concessão, a título de subsídio e com referência ao ano de 2005, dos montantes necessários, conforme se descreve: Carreiras - € 3272.50 (desde Março; Reguengo - € 2.945.25 (desde Abril); Ribeira de Nisa - € 2.290.75 (desde Maio); S. Julião - € 2.290.75 (desde Maio); Urra - € 3.599.75 (desde Fevereiro)". -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia de Carreiras, Reguengo, Ribeira de Nisa, S.Julião e Urra, os valores constantes da informação do Gabinete de Apoio ao Presidente e acima referidos. -----

PORTALEGREPOLIS, SA:

Foi presente o ofício n.º 182/05, datado de 11 de Julho em curso, da Consulgal – Gestão da Intervenção PoralegrePolis, referindo que por indicação do Conselho de Administração da PortalegrePolis SA, foi decidido introduzir no final do ponto dois da cláusula quarta do aditamento ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Portalegre e a PortalegrePolis, para a empreitada do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, a seguinte expressão"...contra documento de despesa a emitir pelo 1.º Outorgante", ficando o texto completo desse ponto, com a seguinte forma: -----

"Cláusula Quarta 2 – A PORTALEGREPOLIS, S.A., assumirá perante o 1.º OUTORGANTE o pagamento da quota-parte das facturas remetidas pelo Empreiteiro, na percentagem estabelecida na Cláusula Segunda, contra documento de despesa a emitir pelo 1.º Outorgante". -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Amílcar Santos e António Chaparro, aprovar a alteração à Cláusula Quarta do Ponto 2 do aditamento ao Protocolo celebrado entre esta autarquia e a PortalegrePolis, SA., na versão acima transcrita. -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA NORTE DA CIDADE DE PORTALEGRE / REMODELAÇÃO:



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Presente a informação datada de 29 do mês findo, da fiscalização da empreitada em título, referindo que os trabalhos referentes ao artigo 2.1.1 do caderno de encargos da empreitada em causa não foram facturados, pelo que são considerados trabalhos a menos, os quais importam em € 1012.18. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos da empreitada acima referida, no valor de € 1.012.18. -----

FUNDAÇÃO ROBINSON:

Foi presente a minuta do contrato de empréstimo a celebrar entre a Fundação Robinson e a Caixa Geral de Depósitos, no montante global de € 97.770.00 para financiamento de um projecto integrado no INTERREG III A, para o qual solicitam uma Carta de Conforto. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Amílcar Santos e António Chaparro, declarar para os devidos efeitos que tem conhecimento do empréstimo de longo prazo até ao montante de € 97.770.00, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder à Fundação Robinson sob a forma de abertura de crédito, em regime de conta-corrente durante os primeiros três anos e das respectivas condições contratuais e declara que, se necessário, apoiará a Fundação, dentro das suas competências, de modo a que esta possa cumprir com as obrigações daí decorrentes. -----

PLANO DE INFRAESTRUTURAS DO ESTADO ESPANHOL:

Foi presente o ofício datado de 27 de Junho findo, de MANCOMUNIDAD "SIERRA DE SAN PEDRO", através do qual remete o acordo adoptado para o Plano daquela Mancomunidad em apoio da alegação n.º 22 apresentada pela Junta de Extremadura ao Plano de Infraestruturas do Estado espanhol, para transformação em auto-estrada (sem portagem) do troço da Nacional 521 Malpartida de Cáceres com a fronteira com Portugal, por Valência de Alcântara, solicitando a aprovação do acordo que anexa. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua solidariedade e disponibilidade para o desenvolvimento do processo.-----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

BANDAS FILARMÓNICAS:

Foi presente a folha de candidatura ao IV Quadro Comunitário de Apoio a Bandas Filarmónicas, apresentado pela Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre para a Sociedade Recreativa e Musical Alegretense, no valor de € 138.000.00, que pretende uma parceria com esta Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, para efeitos de apresentação da intenção de candidaturas ao IV QCA, declarar que é entidade parceira da Sociedade Musical Alegretense no processo atrás referido, contribuindo com o montante global de € 34.500.00, repartido proporcionalmente de acordo com o plano de investimento apresentado no quadro da intenção de candidatura. -----

LEI DE BASES DA ÁGUA:

Foi presente o ofício n.º 2182/MAIL/FG/05, de 4 do corrente, do Partido Comunista Português, através do qual dá conhecimento da intervenção do Deputado Manuel Tiago, proferida em 1 de Julho no debate sobre a Lei de Bases da Água. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ESCLARECIMENTOS:

De acordo com o solicitado pelo Sr. Vereador Amílcar Santos, foi presente o ofício n.º 8071, de 15 do corrente, dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes, que anexa cópia da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos referidos serviços, em reunião realizada em 13 de Junho findo, bem como listagem dos consumos registados na cedência de água à Câmara Municipal de Nisa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação dos Serviços Municipalizados tomada na sua reunião ordinária realizada em 13 de Junho findo. -----

O Sr. Vereador Amílcar Santos ditou para a acta a seguinte declaração de voto: "Voto favoravelmente por estar em causa o apoio à população de um município vizinho que não dispõe de água suficiente para consumo. -----

Lamento, no entanto, que só após insistência do signatário ao Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes, este tenha submetido o assunto a deliberação do executivo. -----

Congratulo-me pelo facto de já estar instalado o contador que dá exactamente a quantidade de água fornecida, há cerca de 15 dias. Lamento que não tivesse



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

sido feito desde o primeiro momento permitindo assim saber exactamente a quantidade de água fornecida e a pagar pelo município de Nisa a esta Autarquia. -----

Também não me satisfaz o facto de já no ano transacto ter sido seguido este procedimento estando ainda o respectivo valor do fornecimento de água por pagar”. -----

O Senhor Vereador António Biscainho ditou para a acta a seguinte declaração de voto: “Relativamente à contagem da água fornecida não foi descurada a quantidade a fornecer mesmo antes da instalação do contador que veio demonstrar que a água medida de 395 m³ dia é equivalente aos 400 m³ dia que estavam estimados. Também não foi necessária nenhuma insistência por parte do Sr. Vereador Amílcar Santos para que o assunto fosse posto à consideração da Câmara, uma vez que levantada a questão, que anteriormente não tinha sido colocada, de imediato foi trazida à reunião do executivo. -----

Relativamente ao pagamento da factura do ano de 2004 por parte da Câmara de Nisa, têm sido feitos contactos com a autarquia no sentido da sua liquidação não obstante os valores em causa serem incomparavelmente menores do que aqueles que estão em causa no corrente ano. -----

BALANCETE:

Os saldos em dinheiro em poder do tesoureiro e em depósito são em 2005-07-18. -----

Conta da Câmara - € 842.258,86 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Sendo em numerário – € 174.839,67 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos). -----

Fundo de maneoio - € 1.915,01 (mil novecentos e quinze euros e um cêntimo). -

Em depósito bancário – € 665.504,18 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quatro euros e dezoito cêntimos). -----

Sendo em contas à ordem - € 665.504,18 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quatro euros e dezoito cêntimos). -----

Conta de Operações de Tesouraria. - € 76.289,43 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e nove euros e quarenta e três cêntimos). -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

FORA DE ORDEM:

=====

Reconheceu a Câmara, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Amílcar Santos e António Chaparro, a necessidade de apreciação de mais assuntos fora da ordem de trabalhos, nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, os assuntos seguintes: -----

---Os Senhores Vereadores Amílcar Santos e António Chaparro justificaram a sua abstenção na votação da aceitação dos assuntos fora da Ordem do Dia, com a Declaração que fizeram no início da reunião ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2005, que refere que a sua posição não é contra os assuntos a ser tratados mas com o facto de não poderem analisar o seu conteúdo e sobre os mesmos decidir o sentido de voto. -----

EMPREITADAS/CONCURSO PÚBLICO:

REAL FÁBRICA DE LANIFÍCIOS:

Presente o ofício N.º 2228, datado de 16 do mês em curso, da Arquiespaço – Arquitectura e Planeamento, Ld.ª, autora do projecto em título, pelo qual presta esclarecimentos à carta da firma Teixeira Duarte, SA, adjudicatária da empreitada, o qual se anexa à presente acta, fazendo dela parte integrante. ----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores António Chaparro e Amílcar Santos, aprovar a listagem de Erros e Omissões, com excepção do art.º 20.º da Lista de Omissões, de acordo com o parecer do projectista. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

COMPRA / VENDA DE IMÓVEIS:

Foi presente a proposta do Senhor Vereador Sérgio Luz, datada de 15 do corrente mês, do seguinte teor: -----

“Considerando que: em 30 de Outubro de 1985 foi celebrado entre a Câmara Municipal e João António Banha da Silva, o contrato promessa de compra e venda da fracção B do prédio sito na Rua D. Rodrigo da Cunha, Bairro dos Assentos; A partir da assinatura do contrato de promessa de compra e venda,



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

o promitente-comprador foi viver para a casa com a sua companheira Maria Esperança Pinheiro Garcia; Em 1995, o promitente-comprador abandona a casa, deixando a companheira e o filho; A companheira do promitente-comprador tem manifestado interesse na compra da referida fracção, através de vários requerimentos; Considerando ainda que: Com o desaparecimento do promitente-comprador, torna-se impossível a realização da escritura pública do contrato de compra e venda; a Câmara Municipal não pode continuar vinculada a um contrato cujo cumprimento se mostra inexecutável; É premente tomar-se uma posição quanto à exequibilidade ou não da pretensão de Maria Esperança Pinheiro Garcia; Apesar da Câmara Municipal ser legítima proprietária da referida fracção, não é possível dispor livremente da mesma enquanto o contrato de promessa estiver válido; Pelo exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Portalegre delibere a resolução do presente contrato de promessa de compra e venda, de acordo com a informação jurídica n.º 196/05, de 13 de Junho de 2005. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Amílcar Santos e António chaparro, aprovar a proposta do Sr. Vereador Sérgio Luz e declarar a resolução do contrato de promessa de compra e venda celebrado em 30 de Outubro de 1985 entre esta Câmara e João António Banha da Silva. -----

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:

Presente processo organizado a requerimento da Firma Lena, Engenharia e Construções, S.A., com sede em Fátima, para concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.292/2000, de 14 de Novembro, para execução de trabalhos de escavação e betonagens no Parque de Estacionamento da Corredoura, no período de 20 de Julho a 18 de Agosto, entre às 08 h e as 22 h. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores vereadores Amílcar Santos e António chaparro, deferir o pedido com excepção dos domingos e feriados. -----

Presente processo organizado a requerimento da Firma Lena, Engenharia e Construções, S.A., com sede em Fátima, para concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.292/2000, de 14 de Novembro, para execução de trabalhos de escavação e betonagens no



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Parque de Estacionamento de S. Francisco, no período de 20 de Julho a 18 de Agosto, entre às 08 h e as 22 h. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Amílcar Santos e António Chaparro, deferir o pedido com excepção dos domingos e feriados. -----

Presente processo organizado a requerimento de Teresa da Conceição Henriques Moreira, para concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, para a realização de um baile com organista em festa de casamento, no dia 23 de Julho, na Estalagem da Quinta da Saúde, entre as 20 h e as 04 h. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Amílcar Santos e António Chaparro, autorizar o solicitado. -----

Presente processo organizado a requerimento da Junta de Freguesia de Ribeira de Nisa, para concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, para o espectáculo de um torneio de Futsal, no período de 22, 23 e 24 de Julho, entre as 20 h e as 08 h. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Amílcar Santos e António chaparro. deferir o pedido com excepção dos domingos e feriados. -----

APOIO LOGÍSTICO:

Presente o ofício do Centro Popular de Trabalhadores Caiense, solicitando apoio logístico para a largada de toiros a realizar nos dias 29,30 e 31 próximo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

VEREADORES:

=====

Usando da palavra o Senhor Vereador Amílcar Santos, disse que, aquando do falecimento do Sr. Zacarias, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Nisa, a Câmara deliberou atribuir o seu nome a



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

uma rua da referida freguesia. Porque não tem a certeza, pede informação sobre se também foi deliberado a atribuição de uma Distinção Honorífica. --

Disse depois regozijar-se com o facto de já ter sido colocada uma chapa em zinco na passagem para peões, no prédio em construção no extremo da Avenida Movimento das Forças Armadas, garantindo-se agora a sua segurança, após várias insistências que fez nesse sentido. -----

Solicitou que igualmente se tomassem medidas de protecção dos peões, junto da obra do Parque de Estacionamento de S. Francisco, nomeadamente a colocação de um corrimão com guarda corpos e guarda pernas, que previna o risco de atropelamento que estes correm, como facilmente se pode verificar. -----

Requeru informação sobre se ocorreu um acidente de trabalho na obra municipal do prédio da Rua da Misericórdia e, em caso afirmativo, uma cópia do respectivo relatório. -----

O Senhor Vereador insistiu novamente que lhe fosse entregue durante a reunião em curso a listagem de dívidas da Câmara, já por si requerida há mais de um mês. -----

Usando da palavra o Senhor Vereador António Chaparro, pediu, mais uma vez, informação sobre toda a situação financeira da obra do colégio de S. Sebastião e Fábrica real, desde a aquisição do imóvel, custo do projecto, da empreitada, de trabalhos a mais e a menos, etc. -----

Acerca de uma série de ofícios da Junta de Freguesia de Urra, requereu que os assuntos tratados em tais ofícios e que se encontram anexados à acta da reunião do executivo, realizada em 6 de Julho, sejam ao abrigo da Lei n.º 5-A, de 2002, sejam agendados para a próxima reunião do executivo. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ACTA:

=====

A presente acta, que foi lida a todos os membros do executivo, foi **aprovada por unanimidade**, a qual foi redigida por mim,

,Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos e vai ser assinada, igualmente por mim e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

ENCERRAMENTO:

=====

Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião, eram 15,15h. -----